

**LEI MUNICIPAL Nº 3877
PROJETO DE LEI Nº 4138**

“PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL N. 3.371/2007, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL À UNIÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei, os prazos previstos no artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.371/2007, que se referem ao início e término da construção da sede da Justiça Federal no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal